



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9917

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2022. Conta 74556.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| Dotação | | | | | | Ficha | Fonte | Valor | |
|------------------------------------|----|-----|------|------|---|-------|---------------|------------|-------------------|
| 02 - Município de Itajubá | | | | | | | | | |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| 01 | 10 | 301 | 0012 | 2055 | MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. | | | | |
| 3 | 3 | 50 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES | 367 | 710 | 400.000,00 | |
| | | | | | | | Total: | | 400.000,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Março de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo